



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 14203 / 2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 03/12/13
Assessora de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que disponibilize um local adequado para a associação dos proprietários de som automotivos de Planaltina – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, solicitando que disponibilize um local adequado para uso dos proprietários de som automotivos de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14203 / 2013
Folha Nº 01 BIA

A presente indicação tem por objetivo atender anseios dos proprietários de veículos com som automotivos, e dos moradores de Planaltina. A comunidade solicita providências no sentido de disponibilizar um local adequado para que os proprietários de som automotivos possam promover seus eventos.

O alto volume dos carros muitos vezes incomodam a vizinhança, e para que não haja desconforto dos moradores, e o descumprimento da Lei 4.092/2008 é necessário a disponibilização deste local.

O Art. 1º da Lei e 4.092/08 estabelece as normas gerais sobre o controle da poluição sonora e dispõe sobre os limites máximos de intensidade da emissão de sons e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.

O Art. 2º dispõe sobre a proibição de perturbar o sossego e o bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos por quaisquer fontes ou atividades que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados nesta Lei.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados a esta proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14203 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14203 / 2013
Folha Nº 03 BIA